



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 05 de novembro de 2025.

Ano XXVI, Edição 6189 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 03-11-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **YANNE PINHEIRO TEIXEIRA** para exercer o cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.389, de 04-01-2019, nº 2.839, de 23-12-2021, nº 2.987, de 20-12-2022 e nº 3.066, de 01-06-2023.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 6.188, página 1 do Diário Oficial do Município de 04-11-2025, especificamente quanto à nomeação do senhor abaixo relacionado, no cargo em comissão, no **SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.389, de 04-01-2019, nº 2.839, de 23-12-2021, nº 2.987, de 20-12-2022 e nº 3.066, de 01-06-2023, órgão vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 03-11-2025		
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ADRIANO WALBER DE OLIVEIRA BRASIL	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 05 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3283/2025 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.033366 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 03-10-2025, nos termos dos artigos 103, inc. VII e 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo Diretor da Unidade de Saúde da Família Lago do Aleixo, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, ocupado pelo ex-servidor **EDIVALDO BARRETO DOS SANTOS**, matrícula nº 060.641-3 B, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 05/2022, publicado na Edição nº 5.283, do Diário Oficial do Município de 10-02-2022, que torna público a lista do Resultado Final para os cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário e todas as especialidades, habilitadas de acordo com o estabelecido no Capítulo 9 do Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial de 03-03-2022; que homologou o Resultado Final do Concurso Público da Manaus Previdência, objeto do Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, publicado na Edição nº 6.000, do Diário Oficial do Município de 29-01-2025, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, e estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 19/2025 – DIRAFI/MANAUS PREVIDÊNCIA, que solicita a nomeação de 01 (um) candidato aprovado no Concurso Público;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 43.466/2025 - GSAL publicado na Edição nº 6.170, página 4 do Diário Oficial do Município de 07-10-2025, que exonerou, a pedido, a contar de 19-09-2025, do cargo de Técnico Previdenciário – Administrativo, o servidor Nildon de Jesus Ferreira de Souza;

CONSIDERANDO os termos de renúncia ao direito à nomeação, posse e exercício para o cargo de Técnico Previdenciário – Administrativo, apresentado pelos senhores Marcelo Sadao Kise, Rakel Neves dos Santos, Ricardo Augusto Maues Guedes Filho e Tarcísio de Arruda Barbosa;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho datado em 10-10-2025, subscrito pela Chefe de Setor de Gestão de Pessoas – SGEP – MANAUS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.513/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.17848.17869.0.001629 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a candidata identificada no Anexo Único deste Decreto, aprovada no Concurso Público da Manaus Previdência – Edital nº 02/2021, através do Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial do Município de 03-03-2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo especificado pertencente à estrutura organizacional da **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, objeto da Lei nº 3.310, de 19 de abril de 2024.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: L12 TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
51º	PRISCILA MOREIRA DE ANDRADE	0006431c

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.847/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 391/2025-GS/SECOM, subscrito pela Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.033459,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO**, Secretária Municipal, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, nos dias 05 a 07-11-2025, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR a servidora **CRISTIANE SILVEIRA DA SILVA PINTO**, Subsecretária Municipal de Comunicação Institucional, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de novembro de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.848/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3298/2025–GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

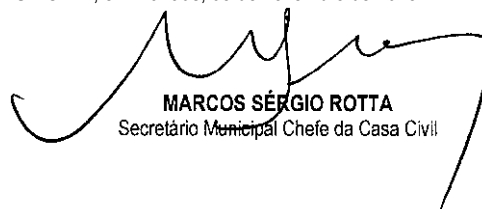
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.033541,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**, Secretária Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos dias 06 e 07-11-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Fortaleza/CE, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR o servidor **NAGIB SALEM JOSÉ NETO**, Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de novembro de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.691/2025-GSAL

AUTORIZA afastamento de servidor na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.008903, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADO, no período de 27-10 a 05-11-2025, o Afastamento para Missão Especial do servidor **LEONARDO PEREIRA GUEDES DE MOURA**, ES – Médico Generalista, matrícula nº 116.977-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, com direito à percepção da remuneração inerente ao seu cargo, a fim de integrar como membro do Comitê Paralímpico Brasileiro nos Jogos Parapan-Americanos de Jovens Chile 2025, a ser realizado na cidade de Santiago/Chile.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de novembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.692/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2171/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010151, **resolve**

DESIGNAR a servidora **CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, AS – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 064.749-7 A, para responder pelas atribuições do cargo de Apoio Técnico, simbologia SGAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 17-11 a 16-12-2025, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **FAGNER COELHO RIBEIRO**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de novembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.693/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2157/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010112, **resolve**

DESIGNAR a servidora **MARIA ANTONIA DA SILVA FRANCO**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 095.153-6 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família Nilton Lins, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 05 a 19-11-2025, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **CAROLINA DE NAZARÉ CASTRO DA FONSECA**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de novembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.694/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2173/2025-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010155, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **LEILANE ANDRADE DE PAIVA**, Chefe de Divisão de Controle de Processos, simbologia SGAS-4, matrícula nº 117.136-4 A, para responder, pelas atribuições do cargo de Gerente de Administração, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 03 a 17-11-2025, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **DHEYNE JANE GONÇALVES DE LEMOS**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de novembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.695/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2099/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.009844, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 12-09-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ANDREA DE CASSIA LIRA DA SILVA** do cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem,

matrícula nº 148.375-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de novembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.696/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2099/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.009685, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **THAYS CRISTINE TORRES MARTINS** do cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral, matrícula nº 143.472-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de novembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.697/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2127/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.009004, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 02-06-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DE SOUZA** do cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 128.332-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de novembro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.698/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 707.10.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 4962/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.027681, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 23-09-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **THAIS FREITAS CABRAL** do cargo de Técnico Municipal – Assistente em Administração, matrícula nº 122.919-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de novembro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:
gov.br/combateades

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS
3º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE MANAUS

EDITAL DE CHAMADA Nº 001/2025 – CEDB/PGM

CONSIDERANDO a desistência temporária solicitada pelos candidatos que ocupavam o 01º (primeiro) lugar, 05º (quinto) lugar, 07º (sétimo) lugar, 12º (décimo segundo) lugar e 14º (décimo quarto), da seleção homologada por meio do Edital nº 10/2025, de 25 de setembro de 2025, o **Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA, Sr. EVANDIR MENEZES DE MELO JUNIOR, Sr. THALES ARAÚJO MATEUS, Sr. LUCAS PINTO FERNANDES e Sra. EMYLLE MARIA MARQUES DE LIMA;**

CONSIDERANDO a existência de 10 (dez) vagas aptas a serem preenchidas no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município,

O Procurador-Chefe do Centro de Estudos, Divulgação e Biblioteca – CEDB, responsável pelo Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

CONVOCAR para admissão os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CLASSIF.	COLOCAÇÃO CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
2	ISABELA VICTORIA ARANHA RIBEIRO
3	IURI AZEVEDO NOGUEIRA
4	LUIZ FERNANDO BRITO DE ARAÚJO
6	TIAGO MARQUES NOGUEIRA
8	D'ATAGNAN OLIVIER DA SILVA LIBERTINO
10	HENRIQUE ANDERSON DAMASCENO FERREIRA
11	MATHEUS MARQUES VALENTE
13	JOÃO GERALDO MORAES DE LIMA
15	ABRAÃO OLIVEIRA NOGUEIRA

CLASSIF.	CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD
1	NELSON MOINHO DE AZEVEDO

Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Procuradoria Geral do Município, localizado à Avenida Brasil, 2.971, Compensa, **a partir de 05/11/2025 à 17/11/2025**, no horário das 09:00 às 12:00 horas, munidos de 1 foto 3x4 e cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, PIS, comprovante de quitação eleitoral, certificado de quitação com o serviço militar, comprovante do título Bacharel em Direito e de colação de grau, certidão de casamento, certidão de nascimento de dependentes e CPF independente de idade, extrato da conta corrente – Bradesco, comprovante de residência com CEP (água ou telefone).

O não comparecimento do candidato até o dia 17/11/2025 será entendido como desistência da vaga, autorizando a Administração a convocar o próximo da lista de aprovados.

CENTRO DE ESTUDOS DIVULGAÇÃO E BIBLIOTECA,
em Manaus, 04 de novembro de 2025.


PABLO DA SILVA NEGREIROS
Procurador-Chefe do Centro de Estudos,
Divulgação e Biblioteca - PGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 275/2025-GS/SEMEF

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, em exercício, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto de 31 de outubro de 2025, publicado no DOM Edição nº 6186, de mesma data, página 1 que exonera e nomeia os servidores abaixo identificados;

RESOLVE:

I – CESSAR a Gratificação Técnica Fazendária (GTF) da servidora abaixo identificada:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
EMILLY AGUIAR PARENTE DO NASCIMENTO	500	1º/11/2025

II – CONCEDER a Gratificação Técnica Fazendária (GTF), para o servidor, abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
KLEYTON GABRIEL CORRÊA DE SOUZA	500	03/11/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de novembro de 2025.


ENEÁS FARIAS ALMEIDA DA FONSECA E GOES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
Tecnologia da Informação – SEMEF, em exercício.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

DATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO: 25/10/2025

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DA CAMPANHA IPTU PREMIADO**, exercício de 2025, instituída pela Portaria nº 075/2025-GS/SEMEF, de 17 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o inciso II, art. 2º da Portaria nº 075/2025-GS/SEMEF define que compete à Comissão a homologação dos sorteios;

CONSIDERANDO que o inciso III, art. 2º da Portaria nº 075/2025-GS/SEMEF define que compete à Comissão a divulgação dos resultados dos sorteios com os nomes dos premiados;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 008/2025 da Comissão Organizadora da Campanha IPTU Premiado, publicada no DOM edição 6182, que circulou no dia 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 075/2025-GS/SEMEF, que dispõe sobre a auditoria visando à comprovação de que o contemplado faz jus ao recebimento do prêmio, feita pelo Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário da Subsecretaria da Receita;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 008/2025 do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário da Subsecretaria da Receita constante do processo nº 2025.11209.15524.0.016187;

CONSIDERANDO que em reunião realizada no dia 04 de novembro de 2025, a Comissão deliberou que foram cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 2.829, de 20 de dezembro de 2021, Decreto

nº 5.222, de 05 de janeiro de 2022, Decreto nº 6.074, de 04 de fevereiro de 2025 e Portaria nº 075/2025-GS/SEMEF, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

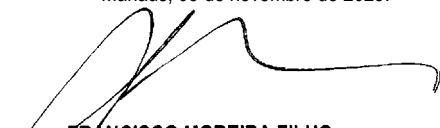
I – **HOMOLOGAR** o resultado do Sorteio nº 2025-08 da Campanha IPTU Premiado, exercício de 2025, realizado no dia 25/10/2025, de que trata o inciso V, art. 4º do Decreto nº 6.074, de 04 de fevereiro de 2025;

II – **DIVULGAR** o resultado do sorteio com os nomes dos premiados.

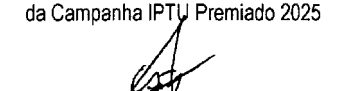
**SORTEIO Nº 2025-08 – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª PARCELAS
E COTA ÚNICA IPTU 2025**

Prêmio	Matrícula	Premiados
1º	777784735	LUCAS NAVARRO MITOSO
2º	178477	KEROLAYNE BARRETO MORAES
3º	322699	PAULA REGINA DA SILVA MELO
4º	2202329	JOSAFÁ DA SILVA COSTA
5º	777782712	CICERO HIGOR GOMES DE SOUSA
6º	7296	EDMILSON DE OLIVEIRA QUEIROZ
7º	171242	JOSE LUIZ BONOMI
8º	151022	RAQUEL DA SILVA DIAS GAMA
9º	54125	GIOVANNA CASTRO BARBOSA
10º	2085778	ERIBERTO GUIMARÃES PARENTE

Manaus, 05 de novembro de 2025.


FRANCISCO MOREIRA FILHO
Presidente da Comissão Organizadora
da Campanha IPTU Premiado 2025.

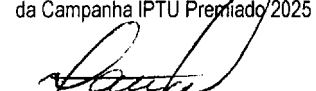

ANDRÉ NASCIMENTO SIDOU
Membro da Comissão Organizadora
da Campanha IPTU Premiado 2025

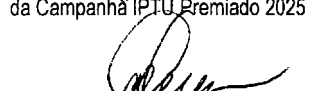

CÂNDIDO ANTÔNIO FREITAS ÁREAS
Membro da Comissão Organizadora
da Campanha IPTU Premiado 2025


DERIC MOURÃO BASTOS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora
da Campanha IPTU Premiado 2025


FÁTIMA GUSMÃO AFFONSO
Membro da Comissão Organizadora
da Campanha IPTU Premiado 2025


LAURA JANE TAKAHASHI MONTEIRO
Membro da Comissão Organizadora
da Campanha IPTU Premiado 2025


NANCY ELISABETH HILGENBERG
Membro da Comissão Organizadora
da Campanha IPTU Premiado 2025


WILMA IZA BATISTA DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora
da Campanha IPTU Premiado 2025

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- CARLOS ALBERTO CONTARTESI LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 201474-01

CNPJ: 14.879.066/0001-08

AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000798

INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte a recolher o ISSQN no prazo legal;

02- CARLOS ALBERTO CONTARTESI LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 201474-01

CNPJ: 14.879.066/0001-08

AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000799

INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte a recolher o ISSQN no prazo legal;

03- G. M. LOIOLA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 232153-01

CNPJ: 27.079.156/0001-66

AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000800

INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte a recolher o ISSQN no prazo legal;

04- G. M. LOIOLA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 232153-01

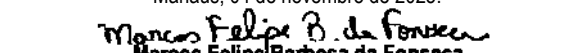
CNPJ: 27.079.156/0001-66

AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000801

INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte a recolher o ISSQN no prazo legal.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizado, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 04 de novembro de 2025.


Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

ERRATA

ERRATA do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022, celebrado entre o município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação (SEMEF), e a empresa VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 6182, do dia 23 de outubro de 2025.

NO ITEM 1, ONDE SE LÊ:

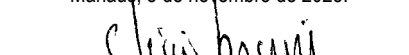
“Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2022, celebrado em 20/10/2025”.

LEIA-SE:

“Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2022, celebrado em 22/10/2025”.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Manaus, 5 de novembro de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Tecnologia da Informação - SEMEF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 062/2025 – GAB/CGM**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Município – CGM, disciplinada no artigo 8º da Lei nº 3.546, de 01 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 3º da Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 1º e o artigo 6º no § 2º do Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025; e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 054/2025-GAB/CGM que designa os servidores autorizados a receber adiantamento no âmbito da Controladoria-Geral do Município – CGM.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o servidor **Manuel Gonçalves Costa – Matrícula: 122.958-3 B**, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na natureza: 339030 - material de consumo a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II - DESIGNAR de acordo com art. 6º, inciso IX, Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025, a servidora **Carleane Monteiro dos Santos Pimentel, Assessor (a) Técnico III, matrícula 100.893-5 I**, para atestar e fiscalizar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

III - ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993 concomitante ao Decreto Municipal nº 6.143 de 30 de maio de 2025, art. 6º, inciso VII, referente ao prazo de aplicação de 30 (trinta) dias contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro e o inciso X período limite para comprovação da prestação de contas, que não poderá ultrapassar o período de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, observando o § 2º, do artigo 5º deste Decreto.

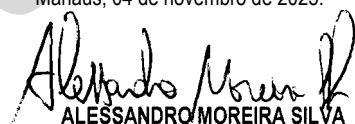
IV - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
2. Cópia da ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das despesas realizadas e numeradas seguidamente;
4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de novembro de 2025.


ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****PORTARIA Nº 430/2025-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0093/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001540 (Sigid),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, do servidor **LUIS ALMIR MOREIRA DA SILVA, Matrícula nº 075.208-8 B**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, posicionado atualmente na **Referência e Classe: 9-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de novembro de 2025


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 431/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011, c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 720/2025-GPG/PGM, de 29-10-2025, subscrito pelo Procurador-Geral do Município;

CONSIDERANDO as recomendações da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, na forma do Despacho de 30-10-2025;

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 1997, de 18-05-2015, que recepciona o princípio da autotutela administrativa no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta do Proc. nº 2025.02287.02343.0.033299 (Sigid) (vol. I), **resolve**

CONSIDERAR FINALIZADOS, a contar de 23-09-2025, os efeitos da cessão da servidora **THAIS FREITAS CABRAL**, Técnico Municipal/Assistente de Administração, matrícula 122.919-2 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, movimentação funcional anteriormente autorizada em prorrogação, com ônus para o órgão de destino, na forma da Portaria nº 179/2025-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 6.059, de 28-04-2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de novembro de 2025


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 432/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.229, de 04 de setembro de 2025, que estabelece critérios e procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Efetivos da Área não Específica para o interstício de 08-07-2022 a 07-07-2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.928, de 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Formulário de Vida Funcional (Para Fins de Progressão Funcional), preenchido pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Progressão Funcional - Área não Específica, elaborada pela Divisão de Recursos Humanos - DIRH;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0100/2025 da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica - CPEEF/SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 2025.16330.16352.0.001578 (Sigid),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, da servidora **WEYDMAN LOPES HENRIQUES**, Matrícula nº 078.303-0 D, no cargo **TÉCNICO MUNICIPAL II/AGENTE ADMINISTRATIVO**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.928, de 07 de julho

de 2022, posicionada atualmente na **Referência e Classe: 9-B**, na forma a seguir:

REFERÊNCIA	CLASSE	TIPO DE PROGRESSÃO	INTERSTÍCIO
10	B	Tempo de Serviço	08/07/2022 a 07/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **08/07/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de novembro de 2025


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1036/2025-GETRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.840/2025-GS, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6187, de 3 de novembro de 2025, bem como pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil" – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil e

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 078/2025-GETRAB/DTRAB/SEMSA, de 3 de novembro de 2025, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01890.9.137077.

RESOLVE:

EXCLUIR os Auxílios Alimentação e Moradia do profissional médico **ROGERIO FRAXE TAVARES**, participante do Programa Mais Médicos para o Brasil-PMMB – 28º Ciclo, **a contar de 14 de outubro de 2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de novembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde,
em exercício

PORTARIA Nº 1037/2025-DIVQVT/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.840/2025-GS, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6187, de 3 de novembro de 2025, bem como pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o art. 2º, §1º, inciso I combinado com art. 3º, inciso III do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.977 de 16 de outubro de 2012, que altera o inciso III do art. 3º do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, incluindo 7% para atividades de centros cirúrgicos, CTI, CTI/UTI Móveis;

CONSIDERANDO o Parecer nº 069/2020-P.PESSOAL/PGM, que trata sobre do pagamento retroativo de insalubridade condicionado a data de emissão do Laudo Pericial da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 29/01/2025 publicado no Diário Oficial do Município – DOM de nº 6000, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2025 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

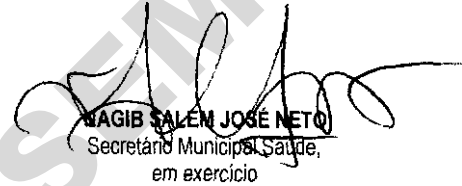
CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMAD e da DEPE/SUBORP/SEMEF, constantes no Processo nº 2025.01637.01412.0.004393-SIGED.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CLAUDENICE ALFAIA DA COSTA GOMES**, ES-ENFERMEIRO GERAL, matrícula nº 149.357-4A, a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 7%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, **a contar de 25 de julho de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de novembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal Saúde,
em exercício

PORTARIA Nº 1038/2025-DIVQVT/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em **exercício**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.840/2025-GS, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6187, de 3 de novembro de 2025, bem como pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, Art. 7º do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a análise do Memorando de movimentação de lotações mensais;

CONSIDERANDO a concessão de Licenças para tratar de Interesse Particular dos servidores Allan Masashi Guimaraes Kato, Perola Thayna Carvalho Moreira e Adriana Mendonca Rodrigues;

CONSIDERANDO a concessão de Licença à servidora casada com militar em razão da servidora Amanda Freire Nunes Cabral;

CONSIDERANDO o teor do documento protocolado sob o número 2025.01637.01816.9.136708-SIGED.

RESOLVE:

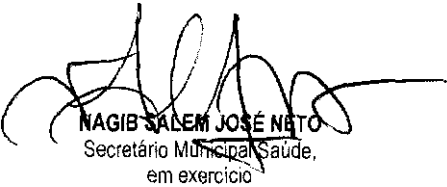
I - EXCLUIR, a contar da data mencionada no Anexo I desta Portaria, o pagamento da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, por motivo de lotação dos servidores relacionados no Anexo I;

II - EXCLUIR, a contar da data mencionada no Anexo II desta Portaria, o pagamento da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, por motivo de cargo incompatível com as atividades insalubres/perigosas da servidora identificada no Anexo II;

III - EXCLUIR, a contar das datas mencionadas no Anexo III desta Portaria, o pagamento de indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, por motivo de Licença para tratar de Interesse Particular e Licença à servidora casada com militar, aos servidores elencados no Anexo III.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de novembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal Saúde,
em exercício

ANEXO I - PORTARIA Nº 1038/2025-DIVQVT/SEMSA

MATRICULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	A CONTAR
151.484-9A	DALENA PINHEIRO DA COSTA	ES-ENFERMEIRO GERAL	GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - DISAL	1/10/2025
125.731-5A	LEONARDO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA	ES-ENFERMEIRO GERAL	GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - DISAS	

ANEXO II - PORTARIA Nº 1038/2025-DIVQVT/SEMSA

MATRICULA	NOME	CARGO	A CONTAR
098.860-0A	APARECIDA PEREIRA FERREIRA	AS-COPEIRO	1/10/2025

ANEXO III - PORTARIA Nº 1038/2025-DIVQVT/SEMSA

MATRICULA	NOME	CARGO	PORTARIA	A CONTAR
115.550-4A	ALLAN MASASHI GUIMARAES KATO	ES-MÉDICO GENERALISTA(20h)	PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.551/2025-GSAL	20/8/2025
141.073-3A	PEROLA THAYNA CARVALHO MOREIRA	ES-MÉDICO GENERALISTA(40h)	PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.542/2025-GSAL	1/10/2025
127.613-1A	ADRIANA MENDONCA RODRIGUES	ES-MÉDICO PSQUIATRA	PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.531/2025-GSAL	29/9/2025
148.481-8A	AMANDA FREIRE NUNES CABRAL	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h)	PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 42.962/2025-GSAL	1/10/2025

PORTARIA Nº 1039/2025-DTRAB/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.840/2025-GS, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6187, de 3 de novembro de 2025, bem como pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no DOM nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEMSA, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2025 - DISA LESTE, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01699.9.137403.

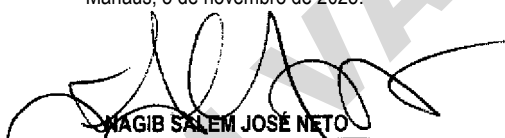
RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 953/2025-DTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município nº 6167, de 2 de outubro de 2025, cujo teor designa a servidora **ELISSANDRA VIEIRA MENEZES**, matrícula nº 092.877-1D, para responder pelas atribuições de **Diretor da Unidade de Saúde da Família Dr. Alfredo Campos**, simbologia FGS-5, em substituição à titular **ANGELA MARIA NASCIMENTO MOREIRA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

II - DESIGNAR a servidora **MARIA ELILDE CORREA DE SOUZA**, matrícula nº 110.726-7A, para responder pelas atribuições de **Diretor da Unidade de Saúde da Família Dr. Alfredo Campos**, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **24 de novembro a 13 de dezembro de 2025**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição à titular **ANGELA MARIA NASCIMENTO MOREIRA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 5 de novembro de 2025.


WAGIB SALEEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde,
em exercício

PORTARIA Nº 1040/2025-GETRAB/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.840/2025-GS, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6187, de 3 de novembro de 2025, bem como pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26/3/2010, e o Decreto nº 544, de 26/5/2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 808/2025-GETRAB/SEMSA, que homologou o Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.148, de 4 de setembro de 2025 e o Edital de Convocação dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2025-SEMSA/MANAUAS, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.166, de 1º de outubro de 2025 para a função de Vacinador/Registrador;

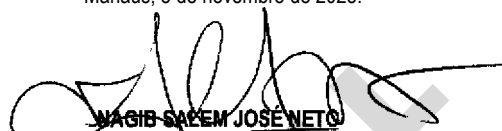
CONSIDERANDO o teor do documento SIGED nº 2025.01637.01890.9.135812.

RESOLVE:

CONTRATAR, pelo período **1º de novembro a 29 de dezembro de 2025**, os profissionais relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenharem a função de Vacinador/Registrador durante a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2025 no Município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 5 de novembro de 2025.


WAGIB SALEEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde,
em exercício

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1040/2025-GETRAB/SEMSA

FUNÇÃO: VACINADOR / REGISTRADOR				
ORD	Pcd	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1		2025058376	LUCIENE DE SOUZA PINTO	294º
2		2025057191	HENRIQUE DE JESUS PIMENTA	296º
3		2025059657	ELIJANIA FLORÊNCIO BATISTA NORONHA	299º
4		2025058155	FLÁVIO DA SILVA VASCONCELOS	300º
5		2025058883	ROGERIO FELIPE SANTIAGO	301º
6		2025059792	JANETE SOUSA SALES	304º
7		2025057871	MARIA LUCILENE DE LIMA RODRIGUES	305º
8		2025056942	GILSON ALCÂNTARA RODRIGUES	307º
9		2025056753	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	308º
10		2025057435	ELIZANGELA ARAUJO DA SILVA	309º
11		2025057964	ALDERINA ALVES DE LIMA	314º
12		2025058621	SANDRA MARIA GUEDES DA SILVA E SILVA	315º
13		2025059667	CARLA SILVIA RODRIGUES CAVALCANTE	316º
14		2025059515	ELIANA ASSUNCAO DIAS	319º
15		2025058470	GERUZA DA SILVA BRITO	320º
16		2025056870	ELIZANDRA ALVES DE MELO	321º
17		2025059810	IVANICE SAMPAIO DA SILVA	322º
18		2025057971	ALCILENE SOUZA TRAVESSA	324º
19		2025056975	JOAO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	335º
20		2025058705	FLAVIO HUMBERTO DA COSTA FERNANDES	336º
21		2025059332	FRANCISCO CARLOS VIEIRA PEREIRA	337º
22		2025059410	ELIANA DE OLIVEIRA E SILVA	338º
23		2025059449	SANDRA RIBEIRO CASTELO BRANCO	339º
24		2025058153	IRACEMA VIANA DOS SANTOS	340º
25		2025056747	LIDIA PINHEIRO DA SILVA	341º
26		2025058679	ANDREA DE SOUZA LEO	344º
27		2025058459	RITA DE CASSIA MARQUES ALENCAR	346º
28		2025059712	CLEUCY DA SILVA VALENTE	347º
29		2025059329	ADRIANA CHRISTINA SOUZA ANDRADE	350º
30		2025058563	PAULA JERUSIANA ARAUJO DOS SANTOS	351º
31		2025057694	NIVEA MARIA PERES DE LIMA	356º
32		2025056989	DAILSON DO NASCIMENTO ORIENTE	360º
33		2025058756	HEVERSON DOS SANTOS VIEIRA	361º
34		2025058160	ANDREA SEABRA DE LIMA	375º
35		2025059797	AURENICE CORRÊA DE CARVALHO	378º
36		2025058400	LILIAN MARIA GOMES DA SILVA	381º
37		2025058847	SUZANA DE SOUZA MARTINS	383º
38		2025058509	ALESSANDRA PEREIRA DA MOTTA	387º
39		2025059076	ALCEMIRA MARINHO PINEDO	388º
40		2025056949	GUSTAVO DE SOUZA GOMES	391º
41		2025056972	ANA MARIA PAREDO DOS SANTOS	392º
42		2025057233	PAULA CHRISTINA DA SILVA NEVES	394º
43		2025057553	GISELE ALMEIDA DE SOUZA	397º
44		2025059731	NILTON RIBEIRO DE AFONSO BARROS	398º
45		2025059248	JANETE OLIVEIRA HONORIO DOS SANTOS	399º

PORTARIA Nº 1041/2025-DIVQVT/SEMSA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.840/2025-GS, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6187, de 3 de novembro de 2025, bem como pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, §1º, inciso I combinado com Art. 3º, inciso II do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a planilha de impacto financeiro da Gerência de Folha de Pagamento e autorização da gestão financeira da SUBORP/SEMEF;

CONSIDERANDO o despacho da DEPES/SUBORP/SEMEF, que ratifica a despesa de pessoal com recursos orçamentários para o pagamento da referida indenização;

CONSIDERANDO o item 1.4. a) do Edital do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 6.134, de 15 de agosto de 2025, para a função de Vacinador/Registrador, que versa sobre a concessão de insalubridade pelo valor da remuneração mensal;

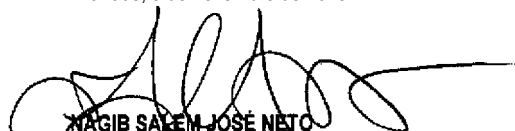
CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, constante no Processo protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01412.0.005962.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando-se o percentual de 5%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMA, pelo período de **1º de novembro a 29 de dezembro de 2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 5 de novembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde,
em exercício

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1041/2025-DIVQVT/SEMSA

FUNÇÃO: VACINADOR/REGISTRADOR		
ORD	INSCRIÇÃO	NOME
1	2025058376	LUCIENE DE SOUZA PINTO
2	2025057191	HENRIQUE DE JESUS PIMENTA
3	2025059657	ELIANIA FLORÊNCIO BATISTA NORONHA
4	2025058155	FLÁVIO DA SILVA VASCONCELOS
5	2025058883	ROGERIO FELIPE SANTIAGO
6	2025059792	JANETE SOUSA SALES
7	2025057871	MARIA LUCILENE DE LIMA RODRIGUES
8	2025056942	GILSON ALCANTARA RODRIGUES
9	2025056753	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
10	2025057435	ELIZANGELA ARAUJO DA SILVA
11	2025057964	ALDERINA ALVES DE LIMA
12	2025058621	SANDRA MARIA GUEDES DA SILVA E SILVA
13	2025059667	CARLA SILVIA RODRIGUES CAVALCANTE
14	2025059515	ELIANA ASSUNÇÃO DIAS
15	2025058470	GERUZA DA SILVA BRITO
16	2025056870	ELIZANDRA ALVES DE MELO
17	2025059810	IVANICE SAMPAIO DA SILVA
18	2025057971	ALCILENE SOUZA TRAVESSA
19	2025056975	JOÃO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
20	2025058705	FLAVIO HUMBERTO DA COSTA FERNANDES
21	2025059332	FRANCISCO CARLOS VIEIRA PEREIRA
22	2025059410	ELIANA DE OLIVEIRA E SILVA
23	2025059449	SANDRA RIBEIRO CASTELO BRANCO
24	2025058153	IRACEMA VIANA DOS SANTOS
25	2025056747	LIDIA PINHEIRO DA SILVA
26	2025058679	ANDREA DE SOUZA LEO
27	2025058459	RITA DE CÁSSIA MARQUES ALENCAR
28	2025059712	CLEUCY DA SILVA VALENTE
29	2025059329	ADRIANA CHRISTINA SOUZA ANDRADE
30	2025058563	PAULA JERUSIANE ARAUJO DOS SANTOS
31	2025057694	NIVEA MARIA PERES DE LIMA
32	2025056989	DAILSON DO NASCIMENTO ORIENTE
33	2025058756	HEVERSON DOS SANTOS VIEIRA
34	2025058160	ANDREA SEABRA DE LIMA
35	2025059797	AURENICE CORRÊA DE CARVALHO
36	2025058400	LILIAN MARIA GOMES DA SILVA
37	2025058847	SUZANA DE SOUZA MARTINS
38	2025058509	ALESSANDRA PEREIRA DA MOTTA
39	2025059076	ALCEMIRA MARINHO PINEDO
40	2025056949	GUSTAVO DE SOUZA GOMES
41	2025056972	ANA MARIA PAREDIO DOS SANTOS
42	2025057233	PAULA CHRISTINA DA SILVA NEVES
43	2025057553	GISELE ALMEIDA DE SOUZA
44	2025059731	NILTON RIBEIRO DE AFONSO BARROS
45	2025059248	JANETE OLIVEIRA HONORIO DOS SANTOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Processo nº. 2025.01637.01412.0. 006323;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 095/2025 – CML/PM** – cujo objeto é eventual aquisição de **material químico-cirúrgico** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para as empresas:

Fornecedor	Item
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	1
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	2
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	3
E H M SATO	5
E H M SATO	6
MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	7
DECARES COMERCIO LTDA	9
PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	10
PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	11
DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	12
E H M SATO	14
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	15
SAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16
SAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17
SAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18
SAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	20

II – CONVOCAR os responsáveis legais das empresas acima citadas, a fim de que compareçam, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº.1695, Adrianópolis, no horário de 08h às 17h.

Manaus, 4 de novembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde,
em exercício

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 0098/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE n.º 062/2025 - CML/PM.
- PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa a seguir relacionada, com seus itens e respectivos valores unitários: **WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA**, para os itens: **5 R\$ 173,80; 6 R\$ 180,43 e 7 R\$ 187,00.**
- OBJETO:** Eventual aquisição de material odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2025.01637.01412.0.005369.
- VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade. 5.1 Complementarmente, a Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.
- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Roseli Manenti Palheta, matrícula n.º 109.736-9A.

Manaus, 3 de novembro de 2025.



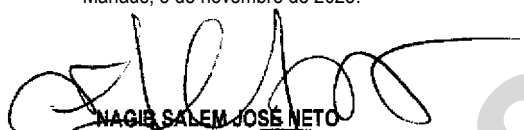
NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde,
em exercício

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Contratação para Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e os profissionais listados no Anexo Único deste Extrato.
- 3. OBJETO:** Prestação de serviços profissionais na função de Vacinador/Registrador, oriundos do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2025–SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município – DOM n.º 6.134, de 15 de agosto de 2025 e convocados pelo Edital da 2ª Convocação, publicado no Diário Oficial do Município – DOM n.º 6.166, Caderno II, de 1º de outubro de 2025, conforme SIGED n.º 2025.01637.01890.9.135812.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010, com amparo no art. 2º, inciso VII, alínea b; Decreto n.º 544, de 26 de maio de 2010; artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do § 1º do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas.
- 5. VIGÊNCIA:** período de 1º de novembro a 29 de dezembro de 2025.
- 6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Giselle Barroso Rodrigues, matrícula 112.552-4A.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 5 de novembro de 2025.



NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde,
em exercício

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: VACINADOR/REGISTRADOR			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
1	2025058376	LUCIENE DE SOUZA PINTO	294º
2	2025057191	HENRIQUE DE JESUS PIMENTA	296º
3	2025059657	ELIJANIA FLORÊNCIO BATISTA NORONHA	299º
4	2025058155	FLÁVIO DA SILVA VASCONCELOS	300º
5	2025058883	ROGERIO FELIPE SANTIAGO	301º
6	2025059792	JANETE SOUSA SALES	304º
7	2025057871	MARIA LUCILENE DE LIMA RODRIGUES	305º
8	2025056942	GILSON ALCÂNTARA RODRIGUES	307º
9	2025056753	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	308º
10	2025057435	ELIZANGELA ARAUJO DA SILVA	309º
11	2025057964	ALDERINA ALVES DE LIMA	314º
12	2025058621	SANDRA MARIA GUEDES DA SILVA E SILVA	315º
13	2025059667	CARLA SILVIA RODRIGUES CAVALCANTE	316º
14	2025059515	ELIANA ASSUNCAO DIAS	319º
15	2025058470	GERUZA DA SILVA BRITO	320º
16	2025056870	ELIZANDRA ALVES DE MELO	321º
17	2025059810	IVANICE SAMPAIO DA SILVA	322º
18	2025057971	ALCILENE SOUZA TRAVESSA	324º
19	2025056975	JOAO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	335º
20	2025058705	FLAVIO HUMBERTO DA COSTA FERNANDES	336º
21	2025059332	FRANCISCO CARLOS VIEIRA PEREIRA	337º
22	2025059410	ELIANA DE OLIVEIRA E SILVA	338º
23	2025059449	SANDRA RIBEIRO CASTELO BRANCO	339º
24	2025058153	IRACEMA VIANA DOS SANTOS	340º
25	2025056747	LIDIA PINHEIRO DA SILVA	341º
26	2025058679	ANDREA DE SOUZA LEO	344º
27	2025058459	RITA DE CASSIA MARQUES ALENCAR	346º
28	2025059712	CLEUCY DA SILVA VALENTE	347º
29	2025059329	ADRIANA CHRISTINA SOUZA ANDRADE	350º
30	2025058563	PAULA JERUSIANE ARAUJO DOS SANTOS	351º
31	2025057694	NIVEA MARIA PERES DE LIMA	356º
32	2025056989	DAILSON DO NASCIMENTO ORIENTE	360º

33	2025058756	HEVERSON DOS SANTOS VIEIRA	361º
34	2025058160	ANDREA SEABRA DE LIMA	375º
35	2025059797	AURENICE CORRÊA DE CARVALHO	378º
36	2025058400	LILIAN MARIA GOMES DA SILVA	381º
37	2025058847	SUZANA DE SOUZA MARTINS	383º
38	2025058509	ALESSANDRA PEREIRA DA MOTTA	387º
39	2025059076	ALCEMIRA MARINHO PINEDO	388º
40	2025056949	GUSTAVO DE SOUZA GOMES	391º
41	2025056972	ANA MARIA PAREIDIO DOS SANTOS	392º
42	2025057233	PAULA CHRISTINA DA SILVA NEVES	394º
43	2025057553	GISELE ALMEIDA DE SOUZA	397º
44	2025059731	NILTON RIBEIRO DE AFONSO BARROS	398º
45	2025059248	JANETE OLIVEIRA HONORIO DOS SANTOS	399º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 3138/2025-SEMED/GS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação de serviço de inscrição de servidores no curso de capacitação “Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações”, com o objetivo de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação que atuam nesse tipo de processo de contratação.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Antônio Carlos Magalhães de Menezes	103.758-7 A	Integrante Requisitante
Danielle de Azevedo Farias	114.875-3 A/B	Integrante Técnico
Yasmin Kananda Costa de Lima Melo	137.139-8 C	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como a fase de seleção do fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a sua conclusão, como sendo a homologação, publicação e assinatura da contratação.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de outubro de 2025.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3141/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, treinamento e aperfeiçoamento, destinada a atender à necessidade de desenvolvimento e aprimoramento das competências dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Hellen Rubens de Souza	121.351-2 B/C	Integrante Requisitante
Mateus de Melo Matos	134.433-1 A	Integrante Técnico
Yasmin Kananda Costa de Lima Melo	137.139-8 C	Integrante Administrativo

III – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a sua conclusão, como sendo a homologação, publicação e assinatura da contratação;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 31 de outubro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3142/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO em especial o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante a instituição de Comissão de Fiscalização, nos termos do disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.19951.9.267719-SIGED/SEMED**,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato nº 074/2025 e seus aditivos, se houver, celebrado com a Empresa **ATTALEA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 37.228.791/0001-11, cujo objeto é executar para o CONTRATANTE serviços comuns de engenharia de natureza continuada para manutenção Predial e Reparação em prédios Escolares, com fornecimento de material e mão de obra, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato Publicado no DOM 6180 de 21/10/2025, nos moldes desta Portaria.

II – ESTABELECER, Comissão constituída por 7 (sete) servidores, designados conforme relação abaixo, sendo 1 (um) gestor do contrato, 1 (um) suplente deste, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória, e 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição;

III – DETERMINAR que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas em conjunto, dos Fiscais desta Comissão, para fins de atesto das Notas Fiscais em processos de pagamentos, a fim de convalidar a execução contratual;

IV – DEFINIR que, quando houver impedimento do gestor por motivos legais, assumirá a função o seu suplente, abaixo designado; quando do impedimento dos fiscais titulares, imediatamente o suplente assumirá.

GESTOR DO CONTRATO:

Albermar Jose De Oliveira Fortes – Matrícula nº 137.882 - 1 C

SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:

Gelcimar Bentes de Souza – Matrícula nº 133.976 - 1 A

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio e suas modalidades, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;

Nos casos de aditivo de acréscimo ou decréscimo de serviços, ou reequilíbrio e suas modalidades, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens a serem contratados.

TITULARES

Jackson Conceição De Matos - Matrícula nº 140.221 – 8 E
Alexandre Menezes Jacaúna – Matrícula nº 140.616 – 7 B
Lucas Andrey Dos Santos – Matrícula nº 134.339 – 4 D

SUPLENTE

Sandy Rebelo Bandeira – Matrícula nº 144.544 – 8 A
Fabio Arozo De Albuquerque Júnior – Matrícula nº 121.315 – 6 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;

Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

V – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura do contrato, que ocorreu em 10/10/2025, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2025.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3143/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máximo órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos por si celebrados;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 529/2024 – Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios/DEPLAN/SEMED,

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Fiscalização do Acordo de Cooperação Científica nº 03/2023, celebrado entre o **Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, que tem como objeto a realização de um Programa de Cooperação de Inovação Técnico-Científica e Cultural, com a transferência de conhecimento e experiência e/ou qualquer outra atividade de interesse comum na área da educação ambiental e sustentabilidade dando capacitação de pessoal, envolvendo magistrados e servidores, tudo na forma do Plano de Trabalho, e demais documentos constantes no Processo nº 2023.18000.18125.0.018546.

SERVIDORAS**GESTOR DO CONTRATO**

Waldiléia do Socorro Cardoso Pereira – Matrícula nº 114.906 – 7 A

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; e
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados

FISCAL

Neice de Sena Pereira – Matrícula nº 093.833 – 5 C

SUPLENTE

Marcia Seixas de Castro – Matrícula nº 115.322- 6 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

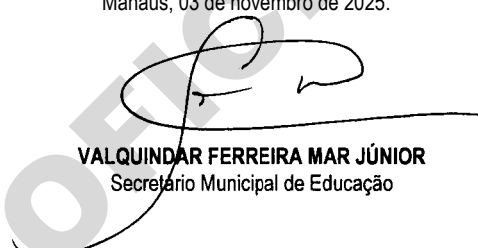
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações das partes relacionadas ao presente acordo;
- Analisar as atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelo Instituição na Prestação de Contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração do Convênio; e
- Analisar eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrências dessas auditorias.

II – Os trabalhos prestados pelas referidas servidoras não serão remunerados;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 14 de julho de 2023, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2025.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3144/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO em especial o princípio da autotutela da Administração Pública combinado com a parametrização de sistemas no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, consoante a instituição de Comissão de Fiscalização, nos termos do disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.19951.9.267759-SIGED/SEMED**,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 077/2025** e seus aditivos, se houver, celebrado com a Empresa **ENS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 34.334.366/0001-19, cujo objeto é executar para o CONTRATANTE serviços comuns de engenharia de natureza continuada para manutenção Predial e Reparação em prédios Escolares, com fornecimento de material e mão de obra, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato Publicado no DOM 6180 de 21/10/2025, nos moldes desta Portaria.

II – ESTABELECER, Comissão constituída por 7 (sete) servidores, designados conforme relação abaixo, sendo 1 (um) gestor do

contrato, 1 (um) suplente deste, 3 (três) titulares direto da atividade fiscalizatória, e 2 (dois) somente em caráter de suplência/substituição.

III – DETERMINAR que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas em conjunto, dos Fiscais desta Comissão, para fins de atesto das Notas Fiscais em processos de pagamentos, a fim de convalidar a execução contratual.

IV – DEFINIR que, quando houver impedimento do gestor por motivos legais, assumirá a função o seu suplente, abaixo designado; quando do impedimento dos fiscais titulares, imediatamente o suplente assumirá.

GESTOR DO CONTRATO:

Albermar Jose De Oliveira Fortes – Matrícula nº 137.882 - 1 C

SUPLENTE GESTOR DO CONTRATO:

Gelcimar Bentes de Souza – Matrícula nº 133.976 - 1 A

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio e suas modalidades, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de acréscimo ou decréscimo de serviços, ou reequilíbrio e suas modalidades, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens a serem contratados.

TITULARES

Jackson Conceição De Matos - Matrícula nº 140.221 – 8 E

Alexandre Menezes Jacaúna – Matrícula nº 140.616 – 7 B

Lucas Andrey Dos Santos – Matrícula nº 134.339 – 4 D

SUPLENTE

Sandy Rebelo Bandeira – Matrícula nº 144.544 – 8 A

Fabio Arozo De Albuquerque Júnior – Matrícula nº 121.315 – 6 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

V – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura do contrato, que ocorreu em 10/10/2025, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3145/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19119.0.031539**, de 29/10/2025,

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora **DIRCELÂNDIA MAFRA RAMOS**, matrícula 086.774-8 A, responda pelas atribuições da Função Gratificada de Chefe de Setor, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **21/10/2025 a 19/11/2025**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular **RAKEL BRITO DE SOUZA**, matrícula 087.630-5 A, por motivo de Férias Regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3150/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3.221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19119.0.031552**, de 29/10/2025,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a contar de **06/10/2025**, para a Função especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, o servidor abaixo identificado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Nome	Função
1	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES DE MENEZES	RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE COMPRAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3151/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2009/2022-SEMED/GS, de 20/07/2022, publicada no DOM Edição 5612, de 23 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0653499-92.2019.8.04.0001, oriundo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus, que reconheceu o direito do servidor MIKE DE SOUZA MORAES à Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o que consta no OFÍCIO nº 324/2025 – P. PESSOAL/PGM e as deliberações no Processo SIGED nº 2025.02287.02408.0.029058, que tratam do fiel cumprimento da aludida ordem judicial;

CONSIDERANDO Despacho da Procuradoria Geral do Município – PGM, datado de 26-10-2025, apenso ao processo 2025.02287.02408.0.029058, que se recomenda a ordem de cumprimento de sentença judicial tiver chegado num momento em que o servidor já contava com evoluções funcionais/progressões mais elevadas, que a constante do título judicial, não é necessário desfazer o ato;

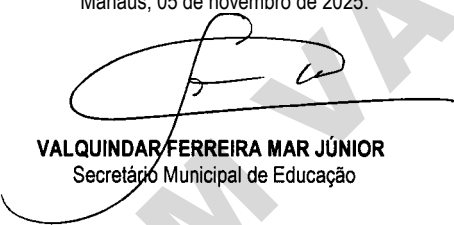
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.004172** (Apenso de 2019.4114.4247.00140, de 31/01/2019), de **30/03/2021**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 3074/2025-SEMED/GS**, de 29/09/2025, publicada no DOM Edição 6166, página 25-26, de 01 de outubro de 2025, especificamente quanto à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) relativo ao **servidor MIKE DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H, matrícula 120.998-1 A, que o posicionou no Padrão 2, referência A.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de novembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3152/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2009/2022-SEMED/GS, de 20/07/2022, publicada no DOM Edição 5612, de 23 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos do Processo nº 0653499-92.2019.8.04.0001, oriundo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus, que reconheceu o direito do servidor MIKE DE SOUZA MORAES à Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o que consta no OFÍCIO nº 324/2025 – P. PESSOAL/PGM e as deliberações no Processo SIGED nº 2025.02287.02408.0.029058, que tratam do fiel cumprimento da aludida ordem judicial;

CONSIDERANDO Despacho da Procuradoria Geral do Município – PGM, datado de 26-10-2025, apenso ao processo

2025.02287.02408.0.029058, que se recomenda a ordem de cumprimento de sentença judicial tiver chegado num momento em que o servidor já contava com evoluções funcionais/progressões mais elevadas, que a constante do título judicial, não é necessário desfazer o ato;

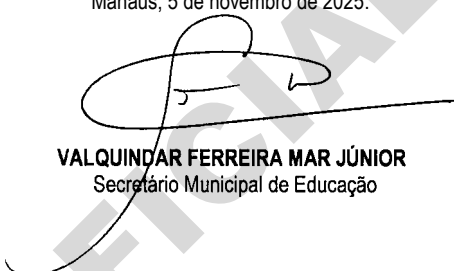
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.004172** (Apenso de 2019.4114.4247.00140, de 31/01/2019), de **30/03/2021**,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 3073/2025-SEMED/GS**, de 29/09/2025, publicada no DOM Edição 6166, página 25, de 01 de outubro de 2025, especificamente quanto à Evolução Funcional, em virtude de Progressão por Titularidade (Mestrado) relativo ao **servidor MIKE DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 20H, matrícula 120.998-1 A.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 5 de novembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

(*) AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CADASTRO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE OSC – SEMED/2025

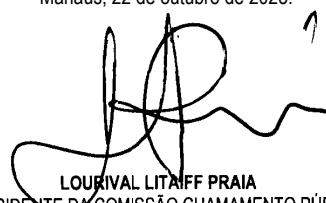
O **MUNICÍPIO DE MANAUS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, comunica a prorrogação do prazo de Cadastro e envio de documentação do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2025**, para o **CREDENCIAMENTO** de Organizações da Sociedade Civil.

01. Processo/SIGED nº 2025.18000.19108.0.021654
02. Interessados: Organizações da Sociedade Civil – OSC preferencialmente do Estado do Amazonas, localizadas no perímetro urbano da cidade de Manaus.
3. Novo cronograma da fase de seleção:

Ato/Procedimentos	Prazo/Data
Publicação do Aviso do Edital	13/08/2025
Acesso ao Edital no portal SEMED (SICOSC)	A partir do dia 13/08/2025
Impugnação do Edital	até 5 dias após publicação
Cadastro e envio de documentos no portal	13/08 a 15/09/2025
Prorrogação de prazo para envio de documentos no portal	16/09/2025 a 15/10/2025
Análise documental	16/10/2025 a 14/11/2025
Divulgação do julgamento preliminar	17/10/2025
Interposição do Recurso	18 a 19/11/2025
Resultado da análise do Recurso	26/11/2025
Resultado Preliminar (Site/SICOSC)	14/12/2025
Homologação do resultado final	09/12/2025
Publicação do resultado final	A partir do dia 10/12/2025

Link de acesso: <http://servicossemed.manaus.am.gov.br/chamamentos/wb/>
aba: Sistema de cadastro das OSC'S – SICOSC, e esclarecimentos adicionais pelo e-mail: sicosc@semed.manaus.am.gov.br.

Manaus, 22 de outubro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PORTARIA Nº 2925/2025-SEMED/GS

(*) Republicado integralmente, por haver sido veiculado com incorreções, no Diário Oficial do Município, Edição nº 6186, de 31/10/2025, página 26.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA N. 018/CME/2025
RESOLUÇÃO N.045/CME/2025 DE 31/07/2025

Art. 1º - DESCRENCIAR a YUPI CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, localizado na Rua Rio Mar, n. 727, bairro Nossa Senhora das Graças, em razão do encerramento da Educação Infantil, fases Creche 1 (um) a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses;

Art. 2º - RECOMENDAR que a destinação final da documentação dos estudantes seja definida em conjunto com os pais ou responsáveis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 31.07.2025.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 31 de julho de 2025.

Manaus, 31 de julho de 2025

PG/9178

EVALDO BEZERRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(*) RESOLUÇÃO Nº 060/2025 – CMDCA

DISPÕE sobre a certificação e aprovação de captação de recursos do resultado da análise dos projetos para chancela, que atenderam a resolução nº 029/2024-CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANAUS/AM, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA); e, na Lei Municipal nº 1.133/2007; e na deliberação deste Conselho, conforme 12ª Reunião Ordinária e Ata de nº 12, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal nº 1.133/2007, que dispõe sobre a Captação de Recursos através do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMDCA e a previsão disposta no art. 260, § 2º - A, do ECA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2008 (Regimento interno do CMDCA), a Resolução Conanda nº 137/2010, Lei Municipal nº 1.242/2008 e Lei Municipal nº 1.972/2015;

CONSIDERANDO o teor da Ata de nº 10 de 16 de Outubro de 2025, a qual aprovou os projetos apresentados pelas entidades;

CONSIDERANDO o art. 13, §3º da resolução do CONANDA nº 137, e a Lei nº 14.692 de 03 de outubro de 2023 e a Lei federal nº 8.069/1990 em seu artigo 90 e 91;

CONSIDERANDO a análise efetuada pela Comissão de Análise de Projetos, nomeada por meio da Resolução nº 013/2024-CMDCA; e

CONSIDERANDO deliberação da plenária na 10ª Reunião Ordinária de 16 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e chancelar o projeto apresentado pelas seguintes instituições sem fins lucrativos, por atender os requisitos da resolução nº 029/2024-CMDCA e dispositivos legais;

OSC	PROJETO	Nº CNPJ	Valor projeto	FMDCA 8%	Repasso
Associação Semeando Integração e Cidadania - ASSIC	Criança Cidadã	156718540001-77	411.089,16	30.451,05	380.638,11
Instituto Lana Louis	Semeando Futuro	52668257/0001-10	430.498,80	31.888,80	398.610,00
Instituto Pequeno Nazareno	Gente Grande	00371537/0001-34	301.012,31	22.297,21	278.715,10
Instituto Delfos/Restaurar	Raízes do Futuro	08618141/0001-84	551.628,65	40.861,38	510.767,27
Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida - NACER	Proteção Básica - SCFV	01553780/0001-60	2.220.745,11	164.499,64	2.056.245,47

Art. 2º O projeto completo e o cronograma de execução encontram-se arquivado e disponível para consulta no CMDCA.

Art. 3º Os recursos deverão ser captados e depositados por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Manaus/AM - FMDCA, BANCO: Banco do Brasil (001), Agência: 3563-7, Conta Corrente: 6067-4, inscrito no CNPJ sob o nº 01.153.631/0001-03.

Art. 4º Esta Resolução tem força de certificado, e após realizada a captação, os respectivos comprovantes devem ser encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para emissão dos documentos necessários para validação e aproveitamento no Imposto de Renda dos anos bases dos depósitos realizados, bem como para efetiva vinculação do recurso ao projeto.

Parágrafo Único: a comunicação deve ser realizada, por meio de e-mail cmdca.manaus@manaus.am.gov.br, ou protocolo presencial na sede do CMDCA, com prazo de 5 (cinco), dias úteis, após a realização do depósito/transferência, juntamente com ofício da Instituição, solicitando o recibo do valor que recebeu a doação, comprovante de transferência do valor da doação, e a declaração da empresa que destinou a doação para a instituição.

Art. 5º Haverá a retenção ao Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Manaus/AM – FMDCA, de 8% (oito por cento) conforme deliberado em reunião ordinária na Ata de nº 02 de 20 de fevereiro de 2025, por esse Conselho e no teor da Lei Federal nº 14.692/2023.

Parágrafo Único: as liberações dos recursos ficarão pendentes de liberação até a apresentação dos documentos legais exigidos

Art. 6º O certificado mencionado no art. 5º desta Resolução, terá prazo de validade até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da presente Resolução, podendo ser renovado por igual prazo, sucessivamente, a critério de pertinência do Conselho.

Art. 7º Qualquer alteração deverá ser comunicada e aprovada pelo CMDCA de Manaus/AM, em até 07 (sete) dias após a efetiva mudança, devendo ser formalizado por meio do protocolo geral deste Conselho.

Parágrafo Único. A falta de comunicação ensejará na revogação do certificado de captação de recurso.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogados a disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 29 de Outubro de 2025.

ELISANGELA TAVARES AMORIM GUIMARÃES
Presidente do CMDCA/Manaus

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM nº 6186, pagina 29-30 do dia 31.10.2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO****EXTRATO**

1. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo celebrado em 04.11.2025 ao Contrato nº 007/2024.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO – FMT, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação - SEMTEPI e a empresa F. BARROS DO NORTE - LTDA, CNPJ 12.600.354/0001-56.

3. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Termo de contrato nº 007/2024, referente aos serviços abaixo relacionados visando atender as necessidades do SINE Manaus, Phelippe Daou, localizado fisicamente dentro da Central do Empreendedor – Processo 2025.14000.14041.0.000206.

(ID 507951) SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, Característica(s): especializado em limpeza, conservação e higienização de áreas internas – piso frio com mobília – salas de aula, auditório e recepção, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, Características Adicional(is): incluindo seguro contra danos/prejuízos, conforme Projeto Básico/Termo de Referência.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 96.439,44 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE00043, de 28.10.2025, no valor de R\$ 7.232,96 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21702; Programa de Trabalho: 11.334.0019.2010.0000; Fonte de Recurso: 15000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.37-03, ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: De 05.11.2025 a 04.11.2026.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

CONDOMÍNIO RIVER PARK RESIDENCIAL CLUBE CNPJ: 16.617.732/0001-65 torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO nº 112/2013-4 (4ª Renovação) sob o protocolo no AMA2500001690, que autoriza a atividade do complexo habitacional e similares, com a finalidade de autorizar o funcionamento do Condomínio Residencial Multifamiliar. "River Park Residencial Clube". Com validade até 04/11/2026, sito na Av. Torquato Tapajós, nº 6740 - Colônia Terra Nova, Manaus/AM, CEP 69093-415.

PG/0621

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, sobre dispensa de licitação, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso, e ainda

CONSIDERANDO que a presente contratação se justifica ante a necessária continuidade dos serviços de remoção de lixo e entulhos acumulados nos igarapés e rios do Município de Manaus, vez que o processo licitatório visando a contratação desse serviço se encontra em trâmite, sem previsão para finalização. Por se tratar de serviço contínuo e ininterrupto, não pode sofrer solução de continuidade, pois eventual paralisação agravaria consideravelmente a situação ambiental e sanitária do Município, com alto risco à segurança das pessoas;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de contratação embasada no Parecer jurídico nº 161/2025-ASJUR/SEMULSP.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 2025.21000.21006.0.000186;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção de entulhos, com a utilização de 02 (dois) empurradores, 02 (duas) balsas, 01 (uma) embarcação autopropulsora tipo carga geral, 02 (duas) escavadeiras hidráulicas e 05 (cinco) botes com motores de popa, com fornecimento de combustível, mão de obra técnico-operacional e manutenção total por conta da Contratada, para atender as atividades de coleta de lixo nas margens dos rios e igarapés circunscritos ao Município de Manaus. Por meio desta Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, fornecidos pela empresa **TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 10.140.000,00 (dez milhões cento e quarenta mil reais).

À consideração do Secretário Municipal de Limpeza Urbana SEMULSP, para autorização

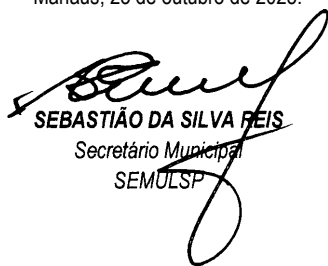
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 23 de outubro de 2025.

ALTEIRI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão
SEMULSP

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 23 de outubro de 2025.



SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal
SEMULSP

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2023 – SEMULSP, firmado na data de 03 de outubro de 2025.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA.
- 3. OBJETO:** O presente Segundo termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, referente a execução dos serviços de conservação e limpeza urbana nas vias, logradouros públicos e nos bens públicos do Município de Manaus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP.
- 4. VALOR GLOBAL:** R\$ 114.827.999,88 (cento e quatorze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2024NE00627, Programa de Trabalho nº 15.452.0037.2054.0000, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33903978, no valor de R\$ 7.974.166,66 (sete milhões e novecentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) em favor da empresa MURB MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS LTDA, correspondente ao período compreendido entre os dias 06/10/2025 a 31/10/2024, devendo o valor remanescente ser empenhado durante a vigência do contrato.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93; Parecer nº 166/2025 – ASJUR/SEMULSP, e tudo o que consta no Processo Digital nº 2024.21000.21004.0.000283 – SIGED.
- 7. PRAZO:** O prazo do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2025.

Manaus, 03 de outubro de 2025.



SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal – SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico – DJCML/PM, fls. 1.097 / 1.098, do Processo Administrativo nº 2024.20000.20031.0.000475, no procedimento referente à Concorrência nº 008/2025-CML/PM; e

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais

pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 008/2025-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação – Assessoria Jurídica – DJCML/PM em seu Relatório Final de 06.10.2025 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;

II – ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 008/2025 – CML/PM, decorrente do Termo de Contrato de Repasse nº 941646/2023/MIDR/CAIXA, Id Contratação PNCP nº 04312666000136-1-000008/2025, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva - Local: Comunidade Caramuri - Baixo Rio Preto – Médio Amazonas, Área Rural do Município de Manaus - Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo como vencedora a empresa **S R ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 25.265.142/0001-01**, pelo valor de R\$ 450.859,66 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis).

III – Publica-se no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;

IV – Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças – DAF, para as demais providências.

Manaus, 04 de novembro de 2025.



HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** 3º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº. 002/2019-CREA/AM, celebrado em 14.10.2025.
- 2.PARTES:** Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de infraestrutura - SEMINF e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas – CREA/AM.
- 3.OBJETO:** I. Estabelecer mecanismo de cooperação institucional entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas –CREA-AM e a Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF para fiscalização dos aspectos concernentes à:
 - a. Regularidade na execução de projetos públicos,
 - b. Orçamentos,
 - c. Execução de obras,
 - d. Prestação de serviços, que envolvam as áreas de engenharia e agronomia e atividades afins e correlatas desenvolvidas pelo quadro técnico da PRIMEIRA CONVENIENTE, em especial o registro das ARTs, que serão efetuadas com valores diferenciados e referente aos seguintes trabalhos técnicos:
 - Análise e parecer sobre projetos, obras e serviços técnicos;
 - Fiscalização de obras públicas;
 - Elaboração e desenvolvimento de estudos;
 - Projetos básicos, compreendendo projetos arquitetônicos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, orçamento;
 - Cronograma físico-financeiro, orçamento;
 - Projetos executivos complementares;
 - Outras atividades de pequeno porte, duração e multiplicidade;
- II. Viabilizar** o acesso a informação dos sistemas informatizados dos convenientes, de maneira a integrar e agilizar a troca de dados sobre licitações, obras e serviços, profissionais e empresas, registros e Anotações de Responsabilidade Técnica-ART;

III. Estabelecer procedimentos para o registro das Anotações de Responsabilidade Técnica-ART, decorrentes de trabalhos técnicos executados por profissionais integrante do quadro técnico da PRIMEIRA CONVENIENTE, no desempenho de cargos, funções e atividades técnicas e também para o resgate de Acervo Técnico de Trabalhos já realizados e para os quais não foram registradas as atividades ARTs.

IV. Implantar um canal de comunicação permanente entre o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS-CREA-AM e a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF para denúncias, troca de informações e proposição de ações conjuntas institucionais nas suas respectivas áreas de atuação.

4: **PRAZO:** 36 (trinta e seis meses) meses a contar de 04.11.2025.

5: **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Manaus, 14 de outubro de 2025.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2025-IMMU, celebrado em 01/10/2025.

PARTES: Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU e Vieir Alves Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Alteração da titularidade do Contrato n.º 004/2025-IMMU, originalmente celebrado com a empresa PR Transportes de Cargas e Investimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09354128000128, em razão da transferência da propriedade dos imóveis objeto do contrato, localizados na Rua Urucará, n.º 1.115 – Bairro Cachoeirinha, matrícula n.º 44.315, do 4º Cartório de Registro de Imóveis, Livro n.º 2- Registro Geral da Comarca de Manaus, e Rua Urucará n.º 1.186 – Bairro Cachoeirinha, matrícula n.º 56.320, registrado no 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus, Livro n.º 2 – Registro Geral e Rua Parintins, n.º 647 – Bairro Cachoeirinha, descrito no Livro 2-RG, Ficha 01, matrícula n.º 55.656, do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus, destinados ao funcionamento da sede do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

DA SUCESSÃO CONTRATUAL: A nova LOCADORA declara que assume integralmente a posição contratual da empresa anterior, responsabilizando-se por todas as obrigações pactuadas no contrato original e seus aditivos, inclusive as de ordem tributária, administrativa e legal, sem prejuízo da continuidade da prestação do objeto locado.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo vigente até o término da vigência contratual originalmente estabelecida ou até que novo termo venha a alterá-lo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, combinado com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, e no art. 567 do Código Civil, no Processo 2024.77000.77022.0.005196-IMMU.

Manaus (AM), 01 de outubro de 2025.

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do IMMU

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 1295/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 723/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de n.º 2025.21000.21007.0.000219 (VOLUME 1) Data: 17/09/2025, resolvem,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, **MARIO AFONSO DE PAIVA RAPOSO**, no cargo de Analista Municipal I – Economia B-13, matrícula n.º 013.837-1C, do quadro de Pessoal da **Secretaria Municipal de Limpeza e Serviço Público**, com os proventos mensais de R\$ 7.136,63 (sete mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei n.º 2.928, 07/07/2022, c/c Lei n.º 3.509 de 17/06/2025	R\$ 7.063,75
GR.SAL.PRO.L.3036/23 INC	Lei n.º 3.036, de 18 de abril de 2023.	R\$ 72,88
Valor Total dos Proventos		R\$ 7.136,63

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de novembro de 2025

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1296/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 725/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.001645 (VOLUME 1) Data: 15/10/2025, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, §2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a **MARY FATIMA DE FRANÇA FONSECA**, na condição de cônjuge do ex-servidor **JOSÉ RIBAMAR LELIS FONSECA**, falecido em 26/09/2025, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula nº 075.234-7D, do quadro da **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

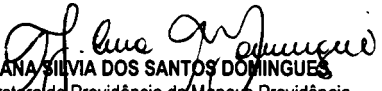
II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.089,44 (mil e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
VENCIMENTO	Lei nº 10.887, de 18/06/2004	R\$ 1.089,44
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.089,44

III – APLICAR, ao valor total dos proventos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de novembro de 2025


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.297/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 727/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.006496 (VOLUME 1) Data: 18/07/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, pela regra de aposentadoria especial, nos termos da regra 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal/88, redação da EC nº 47/2005, combinado com a Súmula Vinculante nº 33, de 24.04.2014, a servidora **JÚLIA COSTA ALCANRATINO**, no cargo de ES-Enfermeiro Geral F-11, matrícula nº 065.157-5C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 10.939,72 (dez mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.513, de 17.06.2025.	R\$ 12.965,00
Total		R\$ 12.965,00
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 10.939,72
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 10.939,72
Proventos Integrais		R\$ 10.939,72
Valor do Provento Apurado		R\$ 10.939,72
Valor Total dos Proventos		R\$ 10.939,72

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de novembro de 2025


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1298/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 728/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

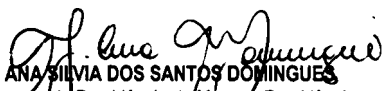
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.18000.18125.0.027568 (VOLUME 1) Data: 19/09/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DOS REMEDIOS LOPES DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7-C, matrícula nº 081.394-0A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 5.114,36 (cinco mil, cento e quatorze reais e trinta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30/12/2011, c/c a Lei nº 3.516, de 17.06.2025.	R\$ 5.114,36
Valor Total dos Proventos		R\$ 5.114,36

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de novembro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.299/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 729/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2025.18000.18125.0.024474 (VOLUME 1) Data: 29/08/2025, resolvem

APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 31, da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, a servidora **CARITAS DA SILVA BACCIN**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-C, matrícula n.º 104.769-8A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 1.685,64 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei n.º 1.879, de 04.06.2014 c/c Lei n.º 3.516 de 17.06.2025.	R\$ 2.823,63
Total		R\$ 2.823,63
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009.	R\$ 2.618,49
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.618,49
Valor do Provento Apurado	Na fração de 7049/10950 multiplicada pelo valor médio apurado, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei n.º 870/2005.	R\$ 1.685,64
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.685,64

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de novembro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA N.º 0091/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 10.04.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art.58, inciso III, no art.67 e no art.73 a 76 da lei

Federal n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da contratação de empresa especializada em Serviço de Emissão de Títulos de Cobrança Bancária, devido à existência do Termo de Contrato n.º 126/2023-MANAUSCULT, celebrado com a empresa BANCO DO BRASIL S/A.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR, Comissão de fiscalização da Contratação de Instituição Financeira Oficial para prestação de Serviço de Emissão de Títulos de cobrança Bancária para continuidade da emissão dos Boletos de cobranças mensais dos permissionários da Praça Mário Verçosa, bem como dos futuros permissionários que irão ocupar boxes pertencentes aos espaços coordenados pela MANAUSCULT.

GESTOR DO CONTRATO:

1. Fabiana Barreto Figueira Lopes - matrícula: 085.798-0D

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instituição processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo Titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Adahilton Silva da Câmara	080.112-7C
02	Kennedy Cesar Pereira da Silva	149.563-1A
03	Marcia Silveira Bezerra	080.039-2C

III - Na ausência de qualquer um dos membros, estes serão substituídos pelos servidores abaixo relacionados:

SUBSTITUTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nº	Nome	Matrícula
01	Adriano Correia do Nascimento	115.365-0H
02	Marcos da Silva Albuquerque	110.300-8C

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças -DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço;
- A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 05 de novembro de 2025.


Jender de Melo Lobato
 Diretor - Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo de prazo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 111/2023, cuja celebração ocorreu em 16/10/2025.

2. PARCEIROS: O Município de Manaus através, da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Manauscult e a empresa **ANGELUS LOCAÇÕES LTDA.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 111/2023 por mais 12 (doze) meses, e de igual valor, a contar de 17.10.2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Painel de Led, tipo 7 e tipo 10, compreendendo cabos e acessórios para instalação, montagem e desmontagem, através da Ata de Registro de Preços n.º 0047/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA, resultante do Pregão Presencial 015/2023 – CML/PM, onde esta Fundação é Órgão participante, para atender aos eventos de manifestação popular e as demandas dos eventos coordenados e apoiados por esta Manauscult, conforme Termo de Referência, termos e justificativas constantes no processo aditivo n.º 2025.23000.23037.0.030440.

4. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 12 (doze) meses a contar de **17.10.2025 à 16.10.2026**

5. DO VALOR: O valor da presente prorrogação contratual, importa a quantia de **R\$ 2.126.400,81 (Dois milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos reais e oitenta e um centavos)**, correspondente ao mesmo valor do contrato original.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico n.º 303/2025 da Procuradoria Jurídica da MANAUSCULT, datado de 15/10/2025, nos termos e justificativas constantes no processo aditivo n.º 2025.23000.23037.0.030440.

Manaus, 16 de outubro de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2025 - MANAUSCULT, celebrado em 04.11.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Empresa **ROSSI E ZORZANELLO LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS, Descrição: especializado em planejamento, organização e execução de eventos do tipo feiras, congressos e simpósios, incluindo infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, Características Adicionais: Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Assinado em 07/10/2025, com Fornecimento de Estande 24m², incluindo: montagem e desmontagem de estande básico, taxa municipal e taxa kva, para os três dias de feira, a ser realizada na cidade de Gramado/RS, no período de 06 a 09 de novembro de 2025, O principal objetivo da participação de Manaus na 37ª Edição do FESTURIS Gramado – Feira Internacional de Turismo, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo n.º 2025.23000.23037.0.031346.

4. VALOR GLOBAL: O valor Global do presente contrato importa a quantia de R\$ 122.173,00 (Cento e vinte e dois mil, cento e setenta e três reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho n.º 2025NE01398, de 23/10/2025, no valor de R\$ 122.173,00 (Cento e vinte e dois mil,

cento e setenta e três reais), sob a rubrica orçamentária: 62301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. Programa Trabalho: 13.392.0084.2284.0000 - Execução de Emendas Parlamentares. Fonte Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903922 - Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. Valor total empenhado: R\$ 122.173,00 (Cento e vinte e dois mil, cento e setenta e três reais), nos termos e justificativas constantes no processo administrativo n.º 2025.23000.23037.0.031346.

6. PRAZO: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar de 04/11/2025, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 11.771, de 17 de setembro de 2008, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente, desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, às fls. 124, Parecer Jurídico n.º 306/2025 - PROJUR/MANAUSCULT, de 21/10/2025, Parecer da Comissão Municipal de Licitação n.º 147/2025 – CML/PM, de 22/10/2025, Portaria de Inexigibilidade n.º 090/2025, publicada no DOM edição n.º 6181, de 22/10/2025, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo n.º 2025.23000.23037.0.031346.

Manaus, 04 de novembro de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº. 0062/2025-DPO/FDT

DESIGNA servidores responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no âmbito da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025 e,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal n.º 12.527, 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto nos art. 5º, inc. XXXII, art. 37, §3º, inc. II e art. 216, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 4.157, de 20 de setembro de 2018, DOM Edição n.º. 4445, que normatiza a matéria no âmbito da Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal, Tecnologia da Informação e Controle Interno, na forma do Ofício Circular n.º 004/2019-GAB/SUBCI/SEMEF, de 19 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

I – FICAM DESIGNADOS, na qualidade de responsáveis pelos Serviços de Informações ao Cidadão – SIC, no âmbito da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, na forma prevista no art. 12, §§ 4º e 5º, do Decreto n.º 4.157, de 20 de setembro de 2018, os servidores abaixo nominados para exercerem, a partir da data da publicação desta Portaria, as respectivas funções.

Função: Serviço de Informações ao Cidadão – SIC – Físico/Eletrônico		
Nome	Cargo	Matrícula
Gracilene Costa Celestino	Diretora de Área	112.159-6L
José de Souza Melo Junior	Diretor de Departamento Financeiro	116.130-0k

Função: Serviço de Informações ao Cidadão – SIC – Suplentes		
Nome	Cargo	Matrícula
Regina Coeli Viana Cavalcante	Assessor Técnico I	137.344-7D
Ana Paula Nepomuceno Batanhe	Técnico Administrativo	123.570-2A

II – ASSEGURAR, aos responsáveis pelo Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata esta Portaria, o exercício de suas funções em local apropriado, dotado de infraestrutura física e tecnológica adequadas à coordenação e capacitação de equipe específica para:

a) realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão-SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pela Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas;

b) protocolizar documentos e requerimentos de acesso às informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos e dados;

c) controlar o cumprimento dos prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 14, do Decreto nº 4.157/2018;

d) realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos e informações sob Custódia da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas.

III – DETERMINAR que os servidores responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão Físico e Eletrônico, designados na forma desta Portaria, subordinam-se ao Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas;

IV – ESTABELECER que a designação, de que trata os incisos I e II, seja efetivada sem prejuízo às demais atribuições funcionais, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025;

VI - Fica revogada a nº. 0038/2021-DPO/GP/FDT, publicada no DOM Edição 5148, de 26 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 03 de novembro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Diretor-Presidente
 Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas

PORTARIA Nº 0157/2025-GP/FDT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.537, de 13 de abril de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Pública, e institui o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 008/2023-GAB/CGM, de 25 de abril de 2023 e o que mais consta no documento SIGED nº 2023.22000.22001.9.065789 (via 018),

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Ouvidoria Setorial da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, a qual funcionará em sua sede situada na Rua Dr. Thomas, 798- Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-035- Manaus/AM;

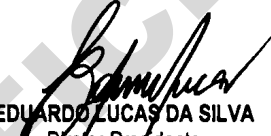
II - DESIGNAR as servidoras **BRUNA DANIELLE DE MENEZES**, matrícula nº 152.033-4A, como Titular e **REGILANY DA SILVA BRANDÃO**, matrícula 137.336-6F, como Suplente, para exercerem a função de Ouvidoras Setoriais da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, as quais serão responsáveis pelas demandas no âmbito desta Fundação, assim como na interlocução com a Ouvidoria Geral do Município de Manaus.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025;

IV - Fica revogada a nº. 0063/2023-GP/FDT de 29/05/2023, publicada no DOM Edição 5596, de 30 de maio de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Diretor-Presidente
 Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”

PORTARIA Nº. 0158/2025-DPO/GP/FDT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DR. THOMAS”, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os § 1º, § 2º e § 3º do Art. 33 do Decreto nº 5 438/2022, que cita as competências, atribuições e responsabilidades da Equipe Técnica das Unidades Setoriais para o cumprimento das diretrizes do Programa de Integridade e Compliance no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Equipe designada na forma da Portaria nº 0060/2025-DPOGP/FDT, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, edição 6050, de 14.04.2025;

CONSIDERANDO ainda o ofício Circular nº 011/2025-GAB/CGM, que solicita Atualização de Portaria – Consolidação da Equipe Técnica de Integridade e Compliance – ETICo 2025, e o que mais estiver no Documento SIGED Nº 2025.22000.22001.9.042026 (VIA 004).

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSADO o servidor abaixo nominado, da respectiva função da Equipe Técnica de Integridade e Compliance (ETICo).

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Nelson Nazareno da Silva Rodrigues	080.549-1A	Operador

II – CONSIDERAR DESIGNADO, o servidor adiante identificado, para o exercício da correspondente função, vinculada à Equipe descrita no item precedente.

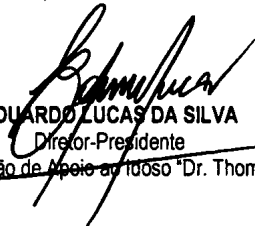
SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alexandre Augusto Jorge	122.333-0A	Operador

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

IV - Fica revogada a n°. 0061/2025-DPO/GP/FDT, publicada no DOM Edição 6050, de 14 de abril de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Diretor-Presidente
 Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

ERRATA

Errata do Extrato do Termo de Contrato n°. 015/2025-FDT, celebrado com a empresa HSX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, publicado no DOM Edição n°. 6042, de 02 de abril de 2025.

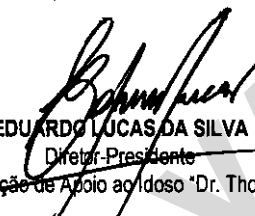
ONDE SE LÊ:

7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste Contrato e Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com os termos dos artigos 105 a 114, da Lei n°. 14.133/2021.

LEIA-SE:

7. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com os termos dos artigos 105 a 114, da Lei n°. 14.133/2021.

Manaus, 30 de outubro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Diretor-Presidente
 Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

**CENTRO MUNICIPAL DE
SERVIÇOS COMPARTILHADOS**

AVISO DE REVOGAÇÃO

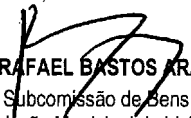
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO**, conforme Ofício n. 2172/2025-DAI/SUBGAP/SEMSA, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 113/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.005907 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e demais itens para atender as necessidades das Embarcações de grande porte que servem como Unidades Móveis de Atendimento Fluvial (USF Fluvial Dr. Antônio Levino e USF Fluvial Dr. Ney Lacerda), pertencentes ao Departamento do Distrito de Saúde Rural – DISAR, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, telefone 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 05 de novembro de 2025.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
 da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 129/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.0.001476 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual contratação de serviços de organização de eventos esportivos (corrida pedestre) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 06/11/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 25/11/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 25/11/2025 às 10h00.

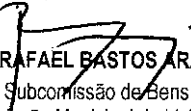
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 05 de novembro de 2025


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
 da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

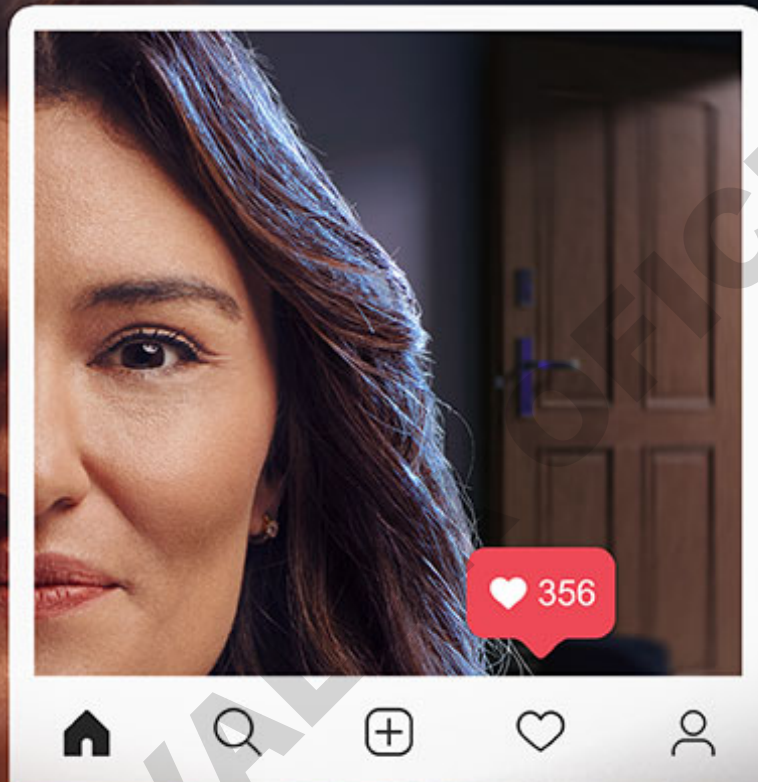
CONDOMÍNIO RIVER PARK RESIDENCIAL CLUBE torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 204/20-01**, que autoriza Captação de Água subterrânea por Poço Tubular, Localizado na AV. Torquato Tapajós, nº 6740, Colônia Terra Nova, nas seguintes coordenadas geográficas: 03°01'09,07"S e 60°01'32,51"W, Manaus-AM, validade de 05 Anos.

PG / 8491





#ViolênciaDomésticaDenuncie
#16DiasdeAtivismo



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

**Sua evolução leva
ao feminicídio.
Observe os sinais.
DENUNCIE.**

Fonte: Governo Federal, 2022.

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Comunitárias

VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

SAULO VELAME VIANNA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,

Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br

dom.publicacao@outlook.com